



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
COMDEMA JAHU**

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



Jaú, 26 de julho de 2022

Manifestação: resposta ao Ofício SEMEIA nº 600/2022 de 28 de junho de 2022, referente ao Ofício 262/SCT/2022 de 20 de junho de 2022.

Tendo em vista o encaminhamento em 5 de julho de 2022, pela presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) de Jaú a esta Câmara Técnica o Ofício SEMEIA nº 600/2022 de 28 de junho de 2022, referente ao Ofício 262/SCT/2022 de 20 de junho de 2022 requerido pela Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura do Município de Jaú solicitando análise das árvores presentes no jardim interno do museu municipal, foi realizada vistoria que apontou:



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
COMDEMA JAHU**

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



1) Trata-se de 17 indivíduos indicados no escopo deste parecer sendo:

1.1 Baru – Indivíduo nº1 de aproximadamente 8 metros e DAP (diâmetro à altura do peito) de 60 cm (Figuras 1)

O Baru (*Dipteryx Alata* Vog) é uma espécie nativa da família leguminosae com altura média de 15 metros, podendo alcançar mais de 25 metros é predominante no bioma serrado (SANO eat. al. 2004)

Figura 1: Indivíduo 1 BARU. **A.** Vista geral da árvore com caule e galhos com problemas fitossanitários de Senescência



1.2 – Indivíduo nº 2 e 3, trata-se de uma espécie nativa regional a canelinha (*Nectandra Megapotamica*) com aproximadamente 9 metros de altura e DAP (diâmetro à altura do peito) por volta de 22 cm

A Canelinha é uma árvore perenifólia e as árvores maiores atingem dimensões próximas de 25 m de altura e 80 cm de DAP (CARVALHO 2006)



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
COMDEMA JAHU

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



Figura 2: Indivíduos de *Canelinha* (*Nectandra megapotamica*). Vista geral das árvores.
e Detalhe lateral das arvores apoiada sobre a casa.



1.3 Indivíduos nº 4, 5 e 6 totalizando três da espécie Flamboyant aparentemente com a mesma idade pois possuem a alturas e DAPs semelhantes. O Indivíduo 4 (Figura 3), possui aproximadamente 10 metros de altura e 63 cm de DAP; O Indivíduo 5 (Figura 4), possui aproximadamente 10 metros de altura e 60 cm de DAP e o indivíduo 6 (Figura 5, possui aproximadamente 11 metros de altura e 60 cm de DAP

A flamboyant (*Delonix regia*), espécie florestal usada na arborização das cidades brasileiras que, embora seja uma espécie exótica, originaria de Madagascar, é adaptada às condições ambientais de clima tropical (Côrrea, 1978)



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
COMDEMA JAHU

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



Figura 3: Indivíduo de *Flamboyant* (4). Vista geral da árvore. e Detalhe do tronco (4).



Figura 4: Indivíduo de *Flamboyant* (5). Vista geral da árvore. e Detalhe do caule com ação de cupim (5)





CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
COMDEMA JAHU

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



Figura 5: Indivíduo de *Flamboyant* (6). Vista geral da árvore. e Detalhe da ação de cupins



1.4 – Indivíduos nº 7, 8, 9 ,10...15 de grevileas totalizando 9 (Figura 6) com portes semelhantes, medindo aproximadamente 16 metros de altura e DAP de 28 cm aproximadamente

1.4.1 - 1 individuo nº 16 de grevilea medindo aproximadamente 20 metros com DAP de 50 cm

Grevilea, (*Grevillea robusta* A.Cunn.L) é uma espécie muito comum no Sul e Sudeste brasileiro, trata-se de uma espécie angiosperma, dicotiledônea, da família das Protaceae e que inclui muitas outras espécies arbustivas encontradas em regiões tropicais e subtropicais da Austrália. Alcança geralmente de 20 a 24 m de altura total, podendo eventualmente atingir 40 m. Em idade adulta o diâmetro a altura do peito pode alcançar 40 a 50 cm (SHIMIZU, 1998).



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
COMDEMA JAHU

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



Figura 6: 9 Indivíduos de *Grevíleas A*. Vista geral das árvores.





CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
COMDEMA JAHU

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



Figura 7: 1 Indivíduo de *Grevílea Sadio A.* Vista geral das árvores.



1.5 – *Indivíduo 17 de Tipuana medindo aproximadamente 16 metros e DAP de 38 cm (Figura 8)*

Tipuana tipu (Benth.) Kuntze pertence à família Fabaceae (APG IV, 2016), é exótica do Brasil, originária da Bolívia e do norte da Argentina (Lorenzi, 2002), apresenta rápido crescimento e pode ser utilizada na arborização de grandes jardins e largas avenidas (Lorenzi, 2002)

Figura 8: Indivíduo de *Tipuana tipu.* Vista geral da árvore.





CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA JAHU

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



1.6 - Cupins são insetos xilófagos são na sua maioria decompositores de árvores mortas, pois consomem madeira e materiais celulósicos. Por viverem em colônias são considerados insetos sociais, e sua ação auxilia na reciclagem de nutrientes ao solo e na aeração deste. (Insetos Xilófagos, Disponível em: <http://www.casa-seminseto.com.br/cupins.htm>).

Segundo Bertl Filho & Fontes (1995), apenas alguns gêneros são considerados pragas e podem causar muito prejuízo, pois quando se instalam em áreas urbanas ocorrem em altas densidades populacionais, atacando árvores vivas, plantas cultivadas bem como residências. Destacam como prejudiciais os gêneros *Coptotermes* spp., *Heterotermes* spp., *Nasutitermes* spp., *Cryptotermes* spp.

Figura 9 – Formigueiro de formigas-cortadeiras do gênero *acromyrmex* (hymenoptera) e Cupinzeiro





CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA JAHU

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



2 - Parecer sobre estado fitossanitário dos indivíduos avaliados

2.1 - O indivíduo 1 da espécie Baru (Figura 1), apresenta estado de senescência no caule e alguns galhos e por estar sotoposto por um Jatobá a maioria dos galhos que ainda estão sadios se apoiaram sobre o muro de divisa do local ao buscarem a luminescência solar, desta forma a árvore encontra-se desbalanceada e aliado ao estado de senescência verificada chega-se a conclusão que a árvore pode comprometer a estrutura do muro de divisa por estar apoiado no mesmo.

2.2 - Os indivíduos 2 e 3 (Canelinha) (Figura 2) aparentemente não apresenta problemas fitossanitários, por se tratar de um indivíduo aparentemente jovem que provavelmente foi semeado de maneira natural e seu desenvolvimento se deu de maneira inclinada, devido ao fato de assim como o Baru estar sotoposto pelo Jatobá, desta forma verifica-se que esta inclinação desenvolvida pelas árvores proporcionam que a mesma se apoie sobre a casa de barro instalada no local o que contribui mas não é determinante para as avarias vistas na casa.

2.3 - O indivíduo 4 (Flamboyant) aparentemente não apresenta problemas fitossanitários necessitando apenas de podas de manutenção, remoção de galhos secos e retirada de um formigueiro que está instalado em frente do caule da mesma.

2.4 - Ambos os Indivíduos 5 (Flamboyant) (2) (Figuras 4 e 5) e o Indivíduo 6 (Flamboyant), apresentam uma quantidade significativa de galhos secos no topo da copa, além de danos no tronco por cupins, o que pode indicar a existência de danos na sua estrutura interna, ou seja, apresentam problemas fitossanitários que podem colocar em risco sua estabilidade.

2.5 - Os Indivíduos 7 a 15 (Grevíleas) (Figura 6) localizados no muro de divisa do lado direito do jardim (referência frente do museu) apresentam estado fitossanitário de senescência, pode-se verificar galhos secos e sem folhas (provavelmente ocasionada por ação de formigas cortadeiras) em toda a extensão da árvore além de rachaduras no caule de alguns indivíduos.

2.5.1 - O indivíduo 16 (Grevíleas) (Figura 7) encontra-se visualmente robusta e sadia.

2.6 - O indivíduo 17 Tipuna Tipus (figura 8) localizado junto as grevíleas visualmente apresenta-se sadio, contudo possui um desenvolvimento de tronco inclinado.



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA JAHU

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



3 - Considerações Finais

Diante do exposto e considerando que a maior parte das espécies descritas no escopo deste parecer são de espécie exótica, nós, membros da Câmara Técnica de Áreas Verdes e Arborização (CTAVA), concordamos com a supressão caso a SEMEIA julgue necessário dos seguintes indivíduos: indivíduos (5 e 6) da espécie flamboyant ação de cupim nessas arvores; dos indivíduos (7, 8, 9, 10...15) da espécie grevílea e do indivíduo (1) da espécie Baru devido as condições fitossanitárias de senescência destas árvores.

Com relação aos indivíduos (2 e 3) da espécie canelinha que apesar de apresentar-se sadio, a sua acentuada inclinação e crescimento danoso a estrutura de um item tombado do acervo do museu municipal, esta câmara técnica também concorda com a supressão caso a SEMEIA avalie necessária.

Com relação a espécie *Tipuana tipu* que se encontra inclinada, sugerimos que seja realizada pela SEMEIA uma avaliação que justifique que esta inclinação seja preponderante para o determinar o risco de queda da árvore.

Entendemos também que, embora o indivíduo (4) de Flamboyant vistoriado se encontre, neste momento, sem problemas fitossanitários, faz-se necessário o controle e remoção dos formigueiros (figura 9) situados no entorno da árvore bem como do cupinzeiro localizado no muro de divisa lateral do museu e posterior reavaliação do indivíduo (Flamboyant (4)) afim de prevenir problemas relacionados a possibilidade de queda, bem como uma poda de galhos secos.

Solicitamos que a SEMEIA apresente a esta Câmara Técnica, diante das recomendações aqui apresentadas, as ações realizadas em um prazo de 90 dias contados a partir do encaminhamento deste parecer.

Caso a supressão das espécies se concretize deverá ser realizada a compensação ambiental prevista pela Instrução Normativa nº 05 da Secretaria de Meio Ambiente de Jahu. Recomendamos o plantio de espécies nativas, de preferência nativas regionais, que apresentem porte, crescimento, tamanho de copa, dentre outras características, compatíveis com os espaços disponíveis



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
COMDEMA JAHU**

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



Por fim recomendamos que seja realizado um projeto adequado de arborização e paisagismo no jardim interno do museu municipal, afim de possibilitar um ambiente agradável e salutar para os munícipes que ali transitam durante as visitas.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Renato Aristides Cordeiro
Coordenador da Câmara Técnica de Áreas Verdes e Arborização (CTAVA)
SENAI

João André Miranda de Almeida Prado
EDR-Jaú – SAA-SP

Deivide Alexandre Tuolla
Associação dos Moradores do Distrito de Potunduva

Giovani Mineti Fabrício
SEMEIA

Sandra Regina Chiosi Gomes
Associação dos Moradores do Residencial Frei Galvão

José Roberto Pena
SINCOMERCIO

Valéria Lopes Rodrigues
FATEC-JAHU

À Ilma. Sra.
Valéria Lopes Rodrigues
DD Presidente do COMDEMA de Jahu



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA JAHU

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



Referências Bibliográficas

APG IV (The Angiosperm Phylogeny Group). (2016). An update of the Angiosperm Phylogeny Group classification for the orders and families of flowering plants: APG IV. *Botanical Journal of the Linnean Society*, 181(1), 1-20

Baru: biologia e uso: Sueli Matiko Sano, José Felipe Ribeiro, Márcia Aparecida de Brito. – Planaltina, DF: Embrapa Cerrados 2004

BERTL FILHO, E. & PONTES, L.R. Aspectos atuais da biologia e controle de cupins. Piracicaba, FEALQ, 184p.: Il., 1995.

CARVALHO, P. E. R. Espécies arbóreas brasileiras. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica; Colombo: Embrapa Florestas, 2006.

CÓRREA, M.P. Dicionário das plantas úteis do Brasil e das exóticas cultivadas. Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, Imprensa Nacional, Rio de Janeiro, 1978.

Insetos Xilófagos. Data da consulta: 25/07/2022. Disponível em: <http://www.casasem-inseto.com.br/cupins.htm>

Lorenzi, H. (2002). *Árvores Brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil* (Vol. 1). Nova Odessa: Instituto Plantarum.

Santos, N. R. Z. & Teixeira, I. F. (2001). *Arborização de vias públicas: ambiente x vegetação*. Santa Cruz do Sul: Instituto Souza Cruz.

SHIMIZU, J.Y. ; MARTINS, E.G.; FERREIRA, C.A. Crescimento de procedências originais de grevilea robusta, no Paraná até os três anos de idade. Boletim de Pesquisa Rorestal, 1998